ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.327, DE 14/12/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa: 1135 – Aquisição de terrenos por desapropriação
Ação: 1135 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS E ÁREAS RURAIS
Elemento: 3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de imóveis..... R$ 310.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito..... R$ 310.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º

I - o superávit do vínculo 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE R$ 310.000,00

Total do Crédito..... R$ 310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 17, de 16 de fevereiro de 2024, que solicita autorização para suplementação de valores no elemento de despesa de capital, para incorporação de área de terra da nova área industrial, este projeto tem muita importância ao município da análise financeira e sócio econômica, a criação de uma nova área industrial visa o desenvolvimento do município, assim como novas oportunidades de empregos aos munícipes, aumento de arrecadação por transferências correntes, viabilizando desta forma mais entregas a sociedade em infraestrutura, saúde, educação e demais que se fizerem necessárias.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.